CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

CONTRATO 001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ E O SR. ATOS APOLLO SILVA BORGES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI,** CNPJ n° 02.867.484/0001-04, situada na Avenida Santo Antônio, n 210- Bairro Centro- Vila Nova do Piauí-PI, neste ato, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Flávio Adão de Sousa doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o Contrato com o Sr. **ATOS APOLLO SILVA BORGES**, pessoa física, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF n° 064.847.523-97 e RG n° 3.660.177 SSP/PI, residente e domiciliado no Conjunto Petrônio Portela, Q-10, C-04, S/N, Bairro Paraibinha - Picos-PI doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo de Dispensa, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato cumpre o Procedimento de Dispensa de Licitação n° 001/2021, consoante Art. 24, II, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a licença de uso do software portal/sítio na rede mundial de computadores para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICENÇA DE USO

3.1. A presente licença de uso do software do sítio/portal na rede mundial de computadores, terá os aspectos da irretratabilidade e da irrevogabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviços de software compreenderá as seguintes atividades: Desenvolvimento e hospedagem: Desenvolver e hospedar software em servidor acessível ininterruptamente na rede mundial de computadores. Treinamento: Preparar pessoa designada para o uso do software. Auxiliar: Manutenção de sítio/portal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários à **CONTRATADA**, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como hardware e software com a configuração fornecida pela **CONTRATADA**.

5.2. A **CONTRATANTE** assume a responsabilidade de contratar funcionários com os seguintes conhecimentos técnicos de operação de sistema operacional Windows ou Linux, a fim de que possam operar e alimentar o portal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATUALIZAÇÕES

6.1. Fica acertado entre as partes que a **CONTRATADA** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do sistema web.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato terá início no dia 11 de Janeiro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R$ 190,00 (cento e noventa reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vila Nova do Piauí-PI, 11 de janeiro de 2021.

FLÁVIO ADÃO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí
CONTRAANTE

ATOS APOLLO SILVA BORGES
Analista de Sistema
CPF Nº **064.847.523-97**
RG Nº **3.660.177** – SSP/PI

TESTEMUNHAS:

1 Raimana de Brito Sousa CPF 066.693.143-70
2 Maria Irenéide Real Ruz CPF 010.680.863-00